380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.439/85, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santarém, para o exercício financeiro de 1986, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$.132.000.000.000(Cento e trinta e dois bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo à seguinte classificação geral:

	Cr$.1.000
1. RECEITA DO TESOURO	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	71.824.796
Receita Tributária.....	15.500.000
Receita Patrimonial.....	3.600.000
Receita Industrial.....	3.600.000
Transferências Correntes.....	47.604.796
Outras Receitas Correntes.....	1.520.000
1.2.- RECEITAS DE CAPITAL	60.175.204
Operações de Crédito.....	50.200
Alienação de Bens.....	60.349
Transferências de Capital.....	60.064.655
TOTAL GERAL.....	132.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO

Cr$.1.000

ARQUIVE-SE
Em 09/12/85
88

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	3.000.000
03 - Administração e Planejamento.....	32.538.574
04 - Agricultura.....	2.000.000
08 - Educação e Cultura.....	33.621.400
10 - Habitação e Urbanismo.....	10.200.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	7.300.000
13 - Saúde e Saneamento.....	21.910.000
14 - Trabalho.....	500,000
15 - Assistência e Previdência.....	4.684.000
16 - Transporte.....	13.246.026
99 - Reserva e Contingência.....	3.000.000
T O T A L	132.000.000

1.2 - DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	3.000.000
Câmara Municipal	3.000.000
PODER EXECUTIVO	
Secretaria do Governo.....	2.130.000
Assessoria Especial.....	800.000
Procuradoria Jurídica.....	800.000
Comissão Municipal de Defesa Civil....	310.000
Gabinete da Vice-Prefeitura.....	500.000
Secretaria Municipal de Administração	10.738.574
Secretaria Municipal de Planejamento' e Coordenação Geral.....	1.920.000
Secretaria Municipal de Finanças.....	5.000.000
Secretaria Municipal de Obras e do Meio Ambiente.....	49.646.026
Secretaria Municipal da Agricultura ,	

Terras e Abastecimento.....	9.000.000
Secretaria Municipal de Educação.....	32.521.400
Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.....	1.400.000
Secretaria Municipal de Saúde.....	7.500.000
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	3.664.000
Conselho Comunitário.....	70.000
SUBTOTAL	129.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA...	3.000.000
TOTAL GERAL	132.000.000

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	70.715.145
Despesas de Custeio.....	66.175.861
Transferências Correntes.....	4.539.284
DESPESAS DE CAPITAL	58.284.855
Investimentos.....	57.304.971
Transferências de Capital.....	979.884
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000
TOTAL GERAL	132.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO - As Despesas das Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público realizadas com recursos próprios e transferências do Município serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão à mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementares até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) DA Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos defi

nidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixada na Legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA
Chefe de Gabinete